|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo Siccau nº 1704063/2023 |
| INTERESSADO | CAU-CE e CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Regra de Tempestividade para realizar o RRT Múltiplo Mensal no SICCAU |

DELIBERAÇÃO N° 020/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Natal-RN, na sede do CAU/RN, no dia 02 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a demanda enviada pela Gerência Técnica do CAU/CE à CORSICCAU por meio do Gerenciador de Demandas GAD #0048929, conforme documento do Protocolo Siccau nº 1704063/2023;

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 91, de 9 de outubro de 2014, que dispõe no art. 2º sobre as condições de tempestividade para efetuar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e em seu § 1º cria uma exceção à regra e estabelece que as condições descritas neste artigo **não** se aplicam ao RRT Múltiplo Mensal e define que as regras estarão estabelecidas no art. 8º;

Considerando que o art. 8º da Resolução CAU/BR n° 91/2014 **não** estabelece a condição de tempestividade para realização do requerimento de RRT Múltiplo Mensal no SICCAU;

Considerando que, antes da mudança do módulo do RRT no SICCAU em 2021, era permitido realizar o requerimento do RRT Múltiplo Mensal até o dia 5 do mês seguinte ao mês de realização das atividades;

Considerando que, de acordo com o Art. 101 do Regimento Interno do CAU/BR, as alterações nas regras ou no formulário do RRT, devem ser analisadas, propostas e deliberadas pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a mudança da regra implantada no SICCAU para permitir que o requerimento de RRT Múltiplo Mensal possa ser realizado antes do mês de realização das atividades, no mês de realização das atividades ou em até 5 dias úteis do mês subsequente ao mês de início das atividades, aplicando-se a regra que estava implantada no SICCAU antes da mudança de versão do módulo de RRT em 2021;
2. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/BR para providências junto à Gerência do CSC e CORSICCAU para implantação da nova regra de tempestividade do RRT Múltiplo Mensal, visto que a regra não está estabelecida na Resolução CAU/BR nº 91/2014;
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar a Deliberação à Presidência para providencias | 5 dias do recebimento |
| 2 | Gabinete | Encaminhar a Deliberação para GERCSC enviar à CORSICCAU | 5 dias do recebimento |
| 3 | CORSICCAU | Implementar a nova regra no SICCAU e quando estiver em funcionamento, restituir o protocolo à Presidência para informar a SGM/CEP sobre o atendimento e conclusão da demanda | 30 dias do recebimento |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora  **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  Membro  **RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  Membro | **ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  Coordenadora-Adjunta  **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coord.Adjunta | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**  Data: 02/06/2023  **Matéria em votação:** Regra de Tempestividade para realizar o RRT Múltiplo Mensal no SICCAU  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo  **Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia |